



Boletim 17/ 2015 - Informativo SISPASS

Os criadores que tiveram seus requerimentos deferidos estão homologados para utilização do SISPASS conforme as regras e as sanções previstas na Instrução Normativa nº 10, de 20/09/2011.

De acordo com o §10, artigo 5º da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011, o criador amador que permanecer sem aves em seu plantel no período superior a 30 dias poderá ter sua licença cancelada.

Número do requerimento	Data do requerimento	Decisão	Justificativa/Observação
888.004.286/15	29/07/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br - SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.004.580/15	05/08/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.004.481/15	05/08/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.004.993/15	21/08/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.004.997/15	21/08/2015	Indeferido	Por favor corrigir no Cadastro Técnico Federal (site do IBAMA): endereço → incluir o nº da casa na mesma linha; bairro → Ceilândia; complemento → Guariroba
888.005.001/15	21/08/2015	Indeferido	Por favor corrigir no Cadastro Técnico Federal (site do IBAMA): endereço → incluir o nº da casa na mesma linha; CEP → o mesmo apresentado no comprovante de residência.
888.005.104/15	25/08/2015	Indeferido	Por favor apresentar comprovante de residência no seu nome (conta de luz ou telefone fixo) ou o formulário de declaração de residência (em nome de terceiros), com firmas reconhecidas em cartório, disponibilizado no site www.ibram.df.gov.br → serviços→ formulários. Corrigir no Cadastro Técnico Federal (site do IBAMA) o endereço, inserindo na mesma linha o nº da residência. Lembramos que o CEP do comprovante de residência deverá ser o mesmo declarado no CTF (site do IBAMA).
888.005.172/15	27/08/2015	Indeferido	Por favor corrigir no Cadastro Técnico Federal (site do IBAMA) o endereço, inserindo na mesma linha o nº da residência.
888.005.178/15	27/08/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.005.257/15	01/09/2015	Deferido	Isento de pagamento da licença temporada 2015/2016. Apto a operar seu cadastro no SISPASS. Para o correto funcionamento do SISPASS o criador deverá emitir a licença em sua página de criador no site do IBAMA .As regras para criação de passeriformes nativos silvestres são definidas pela IN IBAMA 10/2011, disponível para download no site www.ibram.df.gov.br SERVIÇOS > FAUNA > SISPASS.
888.005.325/15	03/09/2015	Indeferido	Por favor corrigir no Cadastro Técnico Federal (site do IBAMA) o endereço, inserindo na mesma linha a quadra, o conjunto e o nº da residência. Em bairro, informar o nome correto da sua Região Administrativa. OBS: Apresentar nova cópia do comprovante de residência, pois a cópia protocolada apresenta-se ilegível, não havendo condição de leitura das informações ali contidas.